



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

RESOLUÇÃO N° 81, DE 4 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação da TV Câmara (Canal Legislativo) no âmbito da Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a TV Câmara, como órgão de radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Araucária, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e Legislação Federal e Estadual aplicáveis.

Parágrafo único. TV Câmara é todo o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistemas via WEB, TV a Cabo ou por meios de propagação eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto digital, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º A TV Câmara subordina-se diretamente ao órgão responsável pelos serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de Araucária, com a supervisão direta da Presidência.

Art. 3º A Comissão Executiva regulamentará, por meio de Ato próprio, a estrutura da TV Câmara, bem como suas finalidades e objetivos, conforme disposto no inciso V do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária.

Parágrafo único. O Ato editado pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária fará parte integrante desta Resolução.

Art. 4º A programação da TV Câmara deve ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, da difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.

Parágrafo único. É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 04/05/2021 as 16:17:51.

Art. 5º A Câmara Municipal de Araucária fica autorizada a firmar convênios e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípuo de viabilizar a melhor programação da TV Câmara, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 4 de maio de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

ARAUCARIA CAMARA
MUNICIPAL:7813401
2000104

Assinado de forma digital
por ARAUCARIA CAMARA
MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2021.05.05 11:12:07
-03'00'



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 04/05/2021 as 16:17:51.